PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
"TRIBUNA DO INTERIOR"
Edição n.º 590 de 04/05/75

L E I Nº 66

S Ú M U L A - Autoriza o Executivo a firmar Termo de Ajuste com O C.N.A.E.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Ajuste com a CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Ministério de Educação e Cultura, para execução do Programa de Educação e Assistencia ao Escolar do Municipio.

ART.2º- O Termo de Ajuste obedece padrão fornecido pela C.N.A.E.

ART.3º- Para custear as despesas decorrentes do Termo de Ajuste, os recursos serão aplicados pelo Municipio de acordo com os quantitativos informados oficialmente, cuja aplicação obedecerá plano previamente elaborado pelo setor Municipal de Alimentação Escolar, assistidos pelo órgão responsável da C.N.A.E., e aprovado pelos signatarios.

ART.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.5º- Revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 28 de abril de 1975.

DR. RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.